



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 032/2021 – ID 1641, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 008/2021.**

### CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ		
CNPJ/MF: 75.475.442/0001-93	Inscrição Estadual: ISENTO	SIGLA: PMM
Endereço: Avenida Guaíra, 153	CEP 87840-000	
Cidade: MIRADOR	UF: PR	
Telefone: 44 3434-8000	FAX: 44 3434-8000	
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:compras@mirador.pr.gov.br">compras@mirador.pr.gov.br</a>		
Nome do Responsável: <i>Fabiano Marcos da Silva Travain</i>		
Cargo: Prefeito	RG: 9.449.465 6 /SSP-PR	CPF: 052.989.279.04

### CONTRATADA

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI		
CNPJ/MF: 24.586.988/0001-80	Inscrição Estadual 90765429-00	
Endereço: RUA PAVÃ	N.º 540, JD. BANDEIRANTES	
Cidade: ARAPONGAS	UF:PR	CEP: 867.032-50
Representante: <b>RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA</b>		
RG: 8.974.792-9	SESP/PR	CPF: 055.146.079-25

Tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 e ainda dos termos dos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 008/2021**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas nos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 008/2021**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

#### CLÁUSULA SEGUNDA –



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DO VALOR CONTRATUAL

Fica alterada a cláusula SEGUNDA do contrato primitivo em decorrência do aumento de 25% dos itens ganhos, conforme planilha em anexo no processo, totalizando um aumento de **R\$ 788,50** (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) no valor original do contrato.

ITEM	MEDICAMENTOS	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.
54	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG	COMPRIMIDO	150	R\$ 0,26	R\$ 39,00
160	DIMENIDRINATO 3 MG + PIRIDOXINA 5 MG + GLICOSE 100 MG + FRUTOSE 100 MG/ML AMPOLAS	AMPOLAS 10 ML	25	R\$ 2,86	R\$ 71,50
284	MICONAZOL 20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA	BISNAGAS 28 G	45	R\$ 2,00	R\$ 90,00
321	OXCARBAZEPINA 300 MG COMP	COMPRIMIDO	450	R\$ 0,69	R\$ 310,50
327	PAROXETINA 20 MG COMP	COMPRIMIDO	150	R\$ 0,23	R\$ 34,50
304	NITROFURANTOÍNA 100 MG COMP	COMPRIMIDO	300	R\$ 0,21	R\$ 63,00
353	RISPERIDONA 1 MG COMP	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,30	R\$ 180,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 788,50</b>	

### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 28 de setembro de 2021.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**Renan Diego Rodrigues Salla**  
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

**Juliana Debora da Silva Santos**  
CPF: 067.379.499.75

**Antônio Felix dos Santos**  
CPF: 809.287.309.72



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### EXTRATO CONTRATUAL

---

**REF:** Contrato n.º 032/2021 – ID 1641

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI  
CNPJ/MF sob nº 24.586.988/0001-80

**OBJETO DO ADITAMENTO - VALOR:**

Fica alterada a cláusula SEGUNDA do contrato primitivo em decorrência do aumento de 25% dos itens ganhos, conforme planilha em anexo no processo, totalizando um aumento de **R\$ 788,50** (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) no valor original do contrato.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 008/2021.**

Mirador, 28 de Setembro de 2021.

---

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
Prefeito Municipal